



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.841.664/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRIME SYSTEM LTDA
---------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOUBERT SOARES MARCONDES	NÚMERO 647	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 19.025-594	BAIRRO/DISTRITO PARQUE RESIDENCIAL VITORIA REGIA	MUNICÍPIO PRESIDENTE PRUDENTE	UF SP
-------------------	---	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HENRIQUEPRIMESYSTEM@GMAIL.COM	TELEFONE (18) 3221-5575
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/04/2024 às 12:22:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

PRIME SYSTEM LTDA

**CNPJ**

41.841.664/0001-60

**Nome Fantasia**

\*\*\*\*\*

**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**R JOUBERT SOARES MARCONDES, 647 - PARQUE RESIDENCIAL  
VITÓRIAREGI CEP: 19.025-594**Cidade/UF**

PRESIDENTE PRUDENTE/SP

**Responsável Técnico**

GUILHERME TARGA SOUZA

**Responsável Legal**HENRIQUE DO MONTE  
RIBEIRO

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

8.27352-1 (H06258500X00)

**Data do Cadastro**

16/08/2023

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**25351.420763/2023-19**Cadastro**8 - Produtos para Saúde  
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

**Distribuir**

- Correlatos

**Expedir**

- Correlatos

Voltar





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO - SÃO PAULO  
RUA OSCAR FREIRE, 2039 - PINHEIROS - 05409-011 - SÃO PAULO / SP  
[www.crqsp.org.br](http://www.crqsp.org.br)

## ART

### CERTIDÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

nº 9408 / 2024

VALIDADE ATÉ **31/03/2025**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com o artigo 27 da lei nº 2.800 de 18/06/56, combinado com o artigo 1º da lei nº 6.839 de 30/10/80, que em nossos arquivos consta o registro do estabelecimento **PRIME SYSTEM LTDA**, registrado neste Conselho sob nº **34008-F**, processo **378790**, CNPJ nº **41.841.664/0001-60**, sito à **R JOUBERT S MARCONDES, 647, PARQUE RESIDENCIAL VITÓRIA RÉGIA**, cidade **PRESIDENTE PRUDENTE**, UF: **SP** tendo o(a) Profissional: **GUILHERME TARGA SOUZA**, registrado(a) neste Conselho com título de **LICENCIADO EM QUÍMICA**, registro nº **04166753**, processo nº **374442**, como o Responsável técnico pelas atividades da área da química.

Atestamos que o Estabelecimento e seu Responsável Técnico acima mencionados encontram-se em situação regular junto a este Conselho Regional de Química.

São Paulo, 21 de março de 2024

José Antonio de J. Sacco  
Gerente

Para consultar a validade deste documento, acesse  
[www.crqsp.org.br/consultadoc](http://www.crqsp.org.br/consultadoc) e digite o código: A042-1118-3AEH



Consultar Validade



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 031281cd-0feb-413f-a54b-c84800cb59ff

<b>Estabelecimento</b>	
<p><b>IE:</b> 562.543.980.112  <b>CNPJ:</b> 41.841.664/0001-60  <b>Nome Empresarial:</b> PRIME SYSTEM LTDA  <b>Nome Fantasia:</b>  <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada</p>	
<b>Endereço</b>	
<p><b>Logradouro:</b> RUA JOUBERT SOARES MARCONDES  <b>Nº:</b> 647  <b>CEP:</b> 19.025-594  <b>Município:</b> PRESIDENTE PRUDENTE</p> <p><b>Complemento:</b>  <b>Bairro:</b> PARQUE RESIDENCIAL VITORIA REGIA  <b>UF:</b> SP</p>	
<b>Informações Complementares</b>	
<p><b>Situação Cadastral:</b> Ativo  <b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa  <b>Regime de Apuração:</b> SIMPLES NACIONAL</p> <p><b>Data da Situação Cadastral:</b> 06/05/2021  <b>Posto Fiscal:</b> PF-10 - PRESIDENTE PRUDENTE</p> <p><b>Atividades Econômicas:</b> Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios            Fabricação de móveis com predominância de metal            Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório            Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente            Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos            Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente            Aluguel de material médico*            Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador            Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p>	
<b>Informações NF-e</b>	
<p><b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 07/05/2021  <b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total  <b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 01/07/2010</p>	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

---

**Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo**

---



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PRIME SYSTEM LTDA**

CPF/CNPJ: **41.841.664/0001-60**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:06:31 do dia 09/09/2024 , com validade até o dia 09/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: qC05nbvjLKFzUxusDeM8

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 41.841.664/0001-60

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24040348813-16  
Data e hora da emissão 09/04/2024 09:37:47  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



Município de Presidente Prudente  
Secretaria de Finanças  
Coordenadoria Fiscal Tributária



## Certidão Negativa de Débitos

Nome	Cadastro	Número	Validade
PRIME SYSTEM LTDA	2-111261	I-1184742-2024	08/11/2024

### Local do Imóvel/estabelecimento

AVENIDA PAULO MARCONDES, 1233 BLOCO 02 APT 17 - PARQUE ALTO BELA VISTA

Referencia cadastral	CNPJ	Data de Abertura
2-111261	41841664000160	06/05/2021

### Atividade Principal

COM VAR OUTR PROD N ESP ANT MAN REP EQUIP PROD NAO

Certificamos que até a presente data, **NÃO CONSTA**, débito tributário, relativo a Cadastro de Atividades Comerciais com as características acima descritas.

Fica ressalvado o direito desta Prefeitura inscrever e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apurados mesmo de períodos anteriores à emissão desta certidão.

Presidente Prudente, 09 de Setembro de 2024



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 41.841.664

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 60449778

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 09/09/2024 10:12:49

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PRIME SYSTEM LTDA**  
**CNPJ: 41.841.664/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:17:04 do dia 04/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/12/2024.

Código de controle da certidão: **2411.7C97.9A6C.61FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PRIME SYSTEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.841.664/0001-60

Certidão n°: 61841233/2024

Expedição: 09/09/2024, às 10:19:08

Validade: 08/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIME SYSTEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.841.664/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



08/08/2024

0078365686

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 3645063****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/08/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**PRIME SYSTEM**, CNPJ: 41.841.664/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de agosto de 2024.

**PEDIDO Nº:****0078365686**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.841.664/0001-60  
**Razão Social:** PRIME SYSTEM LTDA  
**Endereço:** AV PAULO MARCONDES 1233 BLOCO 02 APT 17 / JARDIM ELDORADO / PRESIDENTE PRUDENTE / SP / 19025-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/09/2024 a 05/10/2024

**Certificação Número:** 2024090620225615504279

Informação obtida em 09/09/2024 10:21:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (05/09/2024 às 08:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 41.841.664/0001-60.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66D9.9C4A.6734.4354 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (05/09/2024 às 08:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 449.872.538-79.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66D9.9C9B.CC94.6435 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



Município de Presidente Prudente  
Secretaria de Finanças  
Coordenadoria Fiscal Tributária



Página 1 de 1

Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral

CNPJ <b>41.841.664/0001-60</b>	Inscrição Municipal <b>111261</b>	Data de Abertura <b>06/05/2021</b>	Inscrição Estadual <b>562543980112</b>
Nome Empresarial <b>PRIME SYSTEM LTDA</b>			
Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia)			
Descrição da Atividade Econômica Principal <b>COM VAR OUTR PROD N ESP ANT MAN REP EQUIP PROD NAO</b>			
Logradouro <b>AVENIDA PAULO MARCONDES</b>	Número <b>1233</b>	Complemento <b>BLOCO 02 APT 17</b>	
CEP <b>19025000</b>	Bairro <b>PARQUE ALTO BELA VISTA</b>	Município <b>PRESIDENTE PRUDENTE - SP</b>	
Atividades Econômicas <b>3319800 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</b> <b>4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</b> <b>7739002 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR</b> <b>7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR</b>			
Serviços <b>0304: SERVIÇOS PRESTADOS MEDIANTE LOCAÇÃO - LOCAÇÃO, SUB LOCAÇÃO, ARRENDAMENTO</b> <b>1401: SERVIÇOS A BENS DE TERCEIROS - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA</b>			
Sócios <b>HENRIQUE DO MONTE RIBEIRO</b>			
Situação <b>ATIVO</b>		Data da Situação <b>09/09/2024</b>	

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitido no dia 09/09/2024 às 10:22:50 (data e hora de Brasília).

Este documento não substitui o Alvará de Funcionamento.



JUCESP PROTOCOLO  
0.154.599/24-4



Instrumento Particular da 3ª Alteração da  
Sociedade Empresária Limitada denominada  
**"PRIME SYSTEM LTDA"**

**CNPJ:** 41.841.664/0001-60

**NIRE:** 3523716142-6

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, o abaixo nomeado e qualificado a saber:

**HENRIQUE DO MONTE RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, natural de Presidente Prudente/SP, nascido em 10/10/1997, empresário, inscrito no CPF sob o nº 449.872.538-79, e portador do R.G. sob o nº 56037176 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Paulo Marcondes, 1233, bloco 02, apto 17, Jardim Eldorado, CEP 19025-000, em Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

Único sócio da Sociedade Limitada, **"PRIME SYSTEM LTDA"**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 3523716142-6, em sessão de 06/05/2021, e última alteração contratual registrada sob o nº 079.790/22-7, em sessão de 06/04/2022, com sede na Rua Joubert Soares Marcondes, nº 647, Parque Residencial Vitória Régia, CEP 19025-594, em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº 41.841.664/0001-60, resolve alterar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira** - Fica alterado o objeto social da empresa para: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio e manutenção de produtos odontológicos, aluguel e manutenção de equipamentos hospitalares e médicos, laboratoriais, industriais, científicos, odontológicos e afins, fabricação de mobiliário para uso hospitalar e médicos, cirúrgico e odontológico, como biombos, macas, camas, fabricação de móveis de metal ou com predominância de metal, mesmo recobertos com laminas de material plástico, para uso residencial e não-residencial, importação e exportação de materiais para uso hospitalares, médicos e odontológicos.

Diante da alteração acima, o sócio único resolve consolidar contrato social, que passa a ter as condições e clausulas seguintes:

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE LIMITADA

Instrumento Particular da 3ª Alteração da  
Sociedade Empresária Limitada denominada  
**"PRIME SYSTEM LTDA"**

**CNPJ:** 41.841.664/0001-60

**NIRE:** 3523716142-6

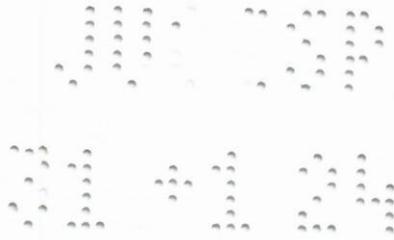
Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, o abaixo nomeado e qualificado a saber:

**HENRIQUE DO MONTE RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, natural de Presidente Prudente/SP, nascido em 10/10/1997, empresário, inscrita no CPF sob o nº 449.872.538-79, e portadora do R.G. sob o nº 56037176 SSP/SP, residente e domiciliada na Avenida Paulo Marcondes, 1233, bloco 2, apto 17, Jardim Eldorado, CEP 19025-000, em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, tem uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, nos termos do artigo 1052 do Código Civil, incluído pela Lei nº 13.874 de 20 de setembro de 2019, e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 81 de 10 de junho de 2020, a qual se regerá pelas cláusulas e condições abaixo:

**Cláusula Primeira** - A sociedade gira sob a denominação social de **"PRIME SYSTEM LTDA"** e tem sede na Rua Joubert Soares Marcondes, nº 647, Parque Residencial Vitória Régia, CEP 19025-594, em Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

**Parágrafo Único:** Observadas as disposições da legislação aplicável poderá abrir ou fechar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Cláusula Segunda** - A sociedade tem por objeto social o Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio e manutenção de produtos odontológicos, aluguel e manutenção de equipamentos hospitalares e médicos, laboratoriais, industriais, científicos, odontológicos e afins, fabricação de mobiliário para uso hospitalar e médicos, cirúrgico e odontológico, como biombos, macas, camas, fabricação de móveis de metal ou com predominância de metal, mesmo recobertos com laminas de material plástico, para uso residencial e não-residencial, importação e exportação de materiais para uso hospitalares, médicos e odontológicos.



**Cláusula Terceira** - O capital social será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), divididos em 3.000 (três mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pelo sócio único, distribuído da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor
Henrique do Monte Ribeiro	3.000	R\$ 3.000,00
<b>Total</b>	<b>3.000</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, "mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social", conforme prevê o artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciou suas atividades em 04 de maio de 2021, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Quinta** - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o expresse consentimento dos demais sócios, dado por escrito, cabendo, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição ao sócio interessado, devendo esta oferta ser feita por escrito.

**Cláusula Sexta** - A Administração da sociedade será exercida pelo sócio único **HENRIQUE DO MONTE RIBEIRO** onde poderá praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais, agindo isoladamente, podendo entre outros atos, abrir contas bancárias, assinar e endossar cheques, notas promissórias, letras de câmbio, aceitar duplicatas, aplicar financeiramente os recursos da sociedade e assinar documentos públicos ou privados que estejam conformes ao objeto social, podendo assinar com os poderes de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, e atribuições de assinar em órgãos públicos e instituições financeiras, autorizados ao uso da razão social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Único:** O (s) administrador (es) poderá (ão) nomear procuradores, através de instrumento de mandato que conterà prazo determinado de validade, no caso de procuração "ad negotia" ou finalidade específica, no caso de procuração "ad juditia".

**Cláusula Sétima** - O exercício social coincidirá com o ano civil e em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do

resultado econômico, de acordo com as normas contábeis e a legislação fiscal pertinente.

**Parágrafo Único:** Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo sócio único na proporção de sua participação no capital social.

**Cláusula Oitava** - Nos quatro meses seguintes ao término do Exercício Social, o sócio único deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Cláusula Nona** - O sócio único poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima** - A sociedade não se dissolverá por interdição, falência ou inabilitação de qualquer sócio, permitindo ao sócio remanescente deliberar sobre admissão de novos sócios, para a continuidade da empresa.

**Cláusula Décima Primeira** - A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de qualquer de seus sócios, devendo a mesma continuar suas atividades com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Segunda** - O sócio que desejar se retirar da sociedade poderá fazê-lo desde que faça comunicação ao outro sócio, por escrito, através do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**Cláusula Décima Terceira** - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por consenso dos sócios que escolherão o liquidante e ao qual incumbirá todas as medidas necessárias ao cabal desempenho deste mister.

**Cláusula Décima Quarta** - O presente contrato, que obriga assim as partes, como os seus herdeiros ou sucessores a qualquer título, poderá ser alterado, no todo ou em parte, de comum acordo entre os sócios e nos termos da legislação em vigor. Em caso de dissolução, o patrimônio social líquido será dividido entre os sócios, na ordem direta das percentagens de cotas existentes.

**Cláusula Décima Quinta** - Os casos omissos serão considerados regidos e solucionados em conformidade com a legislação em vigor, no que lhe for aplicável,

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

ficando eleito o Foro da cidade de Presidente Prudente-SP, para todos os efeitos de execução ou inexecução do presente contrato.

**Cláusula Décima Sexta** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido em exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

E por estar assim justos e contratados, assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Presidente Prudente - SP, 30 de janeiro de 2.024.

**Sócio:**

*Henrique Ribeiro*

**Henrique do Monte Ribeiro**

**Testemunhas:**

*Sérgio Voltareli do Monte*  
**Sérgio Voltareli do Monte**  
RG: 16.255.457-6 SSP/SP

*Vinicius Barbos do Monte*  
**Vinicius Barbos do Monte**  
RG: 43.902.948-X SSP/SP





# PRIME SYSTEM

Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC)

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

Ativo Total

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LG} = \frac{31943,25 + 0,00}{28943,25 + 0,00} = 1,10$$

$$\text{SG} = \frac{31943,25 + 0,00}{28943,25 + 0,00} = 1,10$$

  
Sergio Voltareli do Monte  
CRC 1SP193534/O-9  
Contador

Prime System LTDA  
CNPJ: 41.841.664/0001-60



Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC)

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LG} = \frac{31943,25 + 0,00}{28943,25 + 0,00} = 1,10$$

$$\text{SG} = \frac{31943,25 + 0,00}{28943,25 + 0,00} = 1,10$$

$$\text{SG} = \frac{31943,25 + 0,00}{28943,25 + 0,00} = 1,10$$

$$28943,25 + 0,00$$



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 09/09/2024 10:25:37

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRIME SYSTEM LTDA**  
CNPJ: **41.841.664/0001-60**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

# Produtos não regularizados como dispositivos médicos

Publicado em 03/12/2020 15h34 Atualizado em 28/02/2023 17h58

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [📧](#) [🔗](#)

Atualizado em 10/05/2022

## CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde



## CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de dispositivos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho h

20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante)
  - a. Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
24. Centrífuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)
  - a. Centrífuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue
25. Chuveiro e lava-olhos de emergência
26. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
27. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
29. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para uso em saúde
30. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
31. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).
32. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
33. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
34. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
35. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
36. Digestor
37. Diluidor de amostras
38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
39. Dispensador/removedor de parafina para histologia
40. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
41. Equipamento para gerenciamento de amostras
42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios
43. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
44. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
45. Estufa, exceto para esterilização de dispositivos médicos
46. Evaporador centrífugo a vácuo
47. Fermentador de culturas
48. Filtro para soluções
49. Forno mufla
50. Fotômetro de chama
51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
52. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
53. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
54. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
55. Indicador físico, químico ou biológico
56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.
  - a. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)
57. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
58. Lenço para assepsia da pele
59. Liofilizador
60. Luxímetro
61. Medidor de O<sub>2</sub> dissolvido em amostras
62. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
63. Medidor do ponto de fusão
64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
65. Micrôto



66. Mobiliário para laboratório
67. Moinho de amostras sólidas
68. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
69. Montadores automáticos de lâminas e lamínulas
70. Navalhas para micrótomos e criostatos
71. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
72. Pipeta automática
73. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
74. Placa aquecida/refrigerada para histologia
75. Porta algodão
76. Porta papeleta
77. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
78. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
79. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
80. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
81. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
82. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
83. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
84. Suporte para artigos de laboratório
85. Temporizador
86. Titulador
87. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

### CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

1. Almofadas para cadeiras de rodas, exceto para prevenção de úlceras
2. Almotolia
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
  - a. Condicionadores de ar
  - b. Purificador de ar
  - c. Esterilizador de ar
  - d. Umidificador de ar
4. Babador de uso odontológico
5. Balde
6. Bandejas / Caixas / Estojos, inclusive para esterilização (Etiquetas para identificação de caixas/racks)
7. Barreira para separação de ambientes
8. Biombo
9. Bomba a vácuo
10. Caldeira
11. Caneta para marcação cirúrgica
12. Capa para colchão, poltronas e travesseiros
13. Capa para Equipamentos
14. Central de ar comprimido
15. Central de gases medicinais
16. Central de vácuo
17. Comadre/ cuba rim/ papagaio/ escarradeira
18. Compressor de ar
19. Concentrador de O<sub>2</sub>, exceto de uso pessoal
20. Cortador de isopor para confecção de moldes
21. Dispositivo



22. Dispositivo para abertura de frasco ampola
23. Dispositivo para abertura de produtos médicos
24. Embalagem para esterilização de produtos médicos
25. Embalagens para transporte e armazenamento de órgãos
26. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
  - a. Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
27. Equipamentos para Lavanderia
28. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
29. Escova para limpeza de produtos em geral
30. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
31. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
32. Fogão para preparação de alimentos
33. Gel para absorção de resíduos orgânicos
34. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
35. Gerador de vapor
36. Gesso para confecção de modelo odontológico
37. Hamper (recipiente para acondicionamento de roupa hospitalar) e saco para hamper
38. Incinerador de resíduos hospitalares
39. Indicador físico, químico ou biológico
40. Lacres, tapetes, suportes, escovas para limpeza de instrumentais
41. Lona /dispositivo/campo para transferência de paciente
42. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
  - a. Mocho Odontológico ou cirúrgico.
  - b. Cadeiras de espera
  - c. Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
  - d. Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
  - e. Mesa de cabeceira
  - f. Mesa para Necrópsia
43. Negatoscópio
44. Papel higiênico / papel toalha
45. Pia hospitalar
46. Produto para coleta ou inutilização de materiais perfurocortantes
47. Protetor auricular de ruídos
48. Pulseiras de identificação de pacientes (incluindo pulseiras mãe-filho) e de classificação de risco, placas e outros produtos para tal finalidade
49. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
50. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
51. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
52. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
53. Régua endodôntica para medição de limas
54. Restritores utilizados na contenção do paciente
55. Roupa de cama, incluindo de uso hospitalar descartável
56. Saco para coleta de resíduos hospitalares
57. Sacos para óbito/ sacos para cadáver
58. Saltos ortopédicos
59. Secador de ar medicinal
60. Seladora de embalagens de produtos médicos
61. Sistema de comunicação hospitalar
62. Sistema



63. Dispensário Eletrônico utilizados para acondicionamento de medicamentos e materiais hospitalares

#### CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

#### CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para dedetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres

#### CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

1. Barra para ginástica
2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições
4. Cronômetro
5. Relógio para treinamento
6. Dardo
7. Dilatador nasal adesivo
8. Disco
9. Equipamentos passivos para condicionamento físico
  - a. Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
  - b. Halteres
  - c. Estações de Musculação
  - d. Remadores
  - e. Aparelho para abdominais
  - f. Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
10. Mesa ou cadeira para massagem
11. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
12. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
13. Protetor não ortopédico de partes do corpo
14. Tablado (exceto para fisioterapia)
15. Vara para salto



#### CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO

1. Absorvente higiênico
2. Alicates e tesoura para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
  - a. Condicionadores de ar
  - b. Purificador de ar
  - c. Esterilizador de ar
  - d. Umidificador de ar
4. Balanças
5. Barbeador

6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Brincos para perfuração
8. Chupeta
9. Coletor menstrual
10. Escova odontológica
11. Escova para cabelos
12. Esponja para limpeza de pele
13. Fio dental
14. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
15. Lente para ampliar escalas
16. Limpador de língua
17. Luvas sem indicação de uso em saúde
18. Mamadeira e bico
19. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
20. Massageador de gengiva
21. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
22. Mordedor para lactentes
23. Óculos para presbiopia
24. Papel higiênico/papel toalha
25. Passador de fio dental
26. Piercing
27. Pipetas e frascos de vidro para coleta, armazenamento e pasteurização de leite humano
28. Produto destinado à limpeza de lentes de óculos
29. Produto para estimulação sexual
30. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
31. Prótese mamária externa e sutiã para suporte da prótese
32. Protetor de mamilo
33. Purificador de água
34. Sauna
35. Secador e escova de cabelos
36. Top maternal, Sling



#### CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral
4. Fixador ou revelador de filmes
5. Gravador de imagens, exceto os indicados para registro de sinais ou imagens médicas
6. Impressora, exceto as indicadas para registro de sinais ou imagens médicas
7. Monitor de vídeo, exceto as indicadas para exibição de imagens médicas
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível, incluindo indicado para registro de sinais ou imagens médicas

#### CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE

#### CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteiras, provetas, tubos de ensaio, laminulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
  2. Reagente
- [CONTEÚDO](#) 1 [PÁGINA INICIAL](#) 2 [NAVEGAÇÃO](#) 3 [BUSCA](#) 4 [MAPA DO SITE](#) 5 [alinas](#).

álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro

3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)

4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário

5. Indicadores biológicos

6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial

7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação

8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana

9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde

10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only

11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose

12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção

13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).

14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnóstico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.

15. Estreptavidina

16. Cassete plástico para histologia

17. Fixadores celulares



Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [📧](#) [🔗](#)

## Serviços que você acessou

 JANEIRO

**Serviço de cadastro como  
fornecedor da Administração  
Pública**



**SIVISA** *Sistema de Informação em Vigilância Sanitária*  
**SUS - Sistema Único de Saúde**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**PRESIDENTE PRUDENTE**

**PROTOCOLO: 36975/2024-SPP**

**Data: 26/06/2024**

Nº Processo Mãe:	
Tipo da Solicitação:	<b>Renovação de Licença Sanitária</b>
Objeto da Solicitação:	<b>Estabelecimento</b>

Atividade Econômica:	<b>COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS</b>		
Tipo de Estabelecimento:	<b>Matriz/Mantenedora</b>	CEVS:	<b>354140616-464-000120-1-7</b>
Razão Social:	<b>PRIME SYSTEM LTDA</b>		
CNPJ / CPF:	<b>41.841.664/0001-60</b>	Situação:	<b>Albergante</b>
Logradouro:	<b>Rua JOUBERT SOARES MARCONDES</b>	Número:	<b>647</b>
Complemento:			
Bairro:	<b>Parque Residencial Vitória Régia</b>		
Município:	<b>PRESIDENTE PRUDENTE</b>	UF:	<b>SP</b>
CEP:	<b>19025-594</b>		

**Estabelecimento: 354140616-464-000120-1-7**

<b>Responsáveis</b>					
GUILHERME TARGA SOUZA	40800533801	Técnico da atividade principal	CRQ	SP	04166753
HENRIQUE DO MONTE RIBEIRO	44987253879	Legal			

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35237161426		06/05/2021	04/05/2021	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
PRIME SYSTEM LTDA						LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
41.841.664/0001-60	RUA JOUBERT SOARES MARCONDES			647			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
PARQUE RESIDENCIAL	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	19025-594	R\$	3.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
HENRIQUE DO MONTE RIBEIRO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA PAULO MARCONDES			1233	BLOCO 02	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM ELDORADO	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	19025-000	56037176	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
449.872.538-79	SÓCIO E ADMINISTRADOR			3.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
02/04/2024	800.104/24-9	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35237161426 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 15/04/2024
---

